

MENTIONNE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXCEÇA-SE



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Requerimento n.º 803/VII(1a.) - AC

Assunto: Situação dos capitães do exército,
oriundos de milicianos.

Apresentado por: Deputado António Braga.

Em 1990 foi constituído um quadro próprio para os capitães, oriundos de milicianos, que haviam ingressado no quadro permanente do exército, o Quadro Técnico de Secretariado (QTS).

Este enquadramento de pessoal do exército está contemplado no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR). Contudo, enquanto os Oficiais oriundos da Academia Militar, ou mesmo de sargentos, têm uma progressão na carreira normal, de acordo com o EMFAR (permanência no posto de capitão de 5,6 ou 7 anos no máximo), os capitães do QTS, já têm entre 12 e 22 anos de permanência no posto de capitão e só alguns, muito poucos, foram promovidos.

Esta situação não se me afigura como justa ou sequer de normalidade, de acordo com o EMFAR. Crei mesmo que até contraria o estatuto que regula a carreira de todos os militares.

Ao que apurei, o exército tem consciência disso mesmo. Mas as propostas que têm surgido não avançam no sentido de resolver definitivamente este problema que afecta mais de uma centena de oficiais.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, ao abrigo das normas regimentais e constitucionais aplicáveis, requeiro ao Governo, através do Ministério da Defesa, as seguintes informações:

1. Tem o Ministério alguma proposta no sentido de resolver a situação injusta, do ponto de vista das respectivas carreiras, destes “velhos capitães”, oriundos de milicianos e que constituem o QTS ?

2. Caso não tenha nenhuma proposta, concorda o Ministério na necessidade de encontrar uma solução justa para o normal desenvolvimento da carreira destes oficiais do exército português, tendo como referência o EMFAR ?

3. Neste último caso, para quando prevê o Ministério a aprovação das medidas que enquadrem estes oficiais numa progressão normal das respectivas carreiras militares ?

AR, 7 de Maio de 1996.

O Deputado,

António Braga